



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2009 DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre o aumento da ajuda de custo aos pacientes que precisam se deslocar para outros estados através do TFD.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 202ª Reunião (153ª Ordinária), realizada no dia 24.08.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 07429/2009 trata da reivindicação dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do baixo-assinado, solicitando o aumento da Ajuda de Custo do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

CONSIDERANDO que é conveniente salientar que o valor vigente da ordem de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) está estabelecido no Manual do TFD, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde através da Resolução CES/AM nº 016 de 26 de abril de 2005 e que a solicitação sugere que o valor alcance o patamar de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) sem especificar o critério utilizado para estabelecer tal cobertura;

CONSIDERANDO que o valor a ser corrigido é da ordem de R\$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) considerando que o valor atual da tabela é de R\$ 24,75 (Vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e que no decorrer do exercício de 2008, consta no relatório de Execução Orçamentária e Financeira que os gastos com o TFD foram da ordem de R\$ 6.448.432,59 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que as despesas comprometidas com os recursos da Fonte SUS não atingiram o valor estabelecido na PPI, cujo montante estimativo/ano é da ordem de R\$ 3.138.726,00 (Três milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais) enquanto que o valor executado/liquidado é da ordem de R\$ 2.510.350,74 (Dois milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, destaca-se ainda que o volume de recursos da Fonte Tesouro da ordem de R\$ 3.938.081,85 (Três milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) proporcionaram um aumento considerável em relação ao montante de 2005, estimado em R\$ 1.261.081,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais)

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da ajuda de Aumento de Custo aos pacientes que precisam se deslocar através do TFD.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

TABELA DE VALORES

DIAS	VALOR	VALOR POR EXTENSO
7 dias	R\$ 173,20	Cento e setenta e três reais e vinte centavos
10 dias	R\$ 247,50	Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
15 dias	R\$ 371,25	Trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos
20 dias	R\$ 495,00	Quatrocentos e noventa e cinco reais
30 dias	R\$ 742,50	Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de agosto de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 035/2009, datada de 24 de agosto de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde